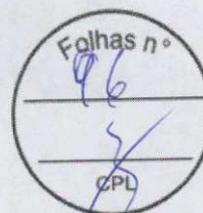




**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4799 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2024 CUJO OBJETO É O A CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.147.396/0001-77, estabelecida na Rua Santos Expedito, N.º 1705, Bairro Village II, Cidade de Sorriso/MT, Telefone (66)99919-8480, E-mail edenilsondias1638@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDENILSON DIAS, portador do RG n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 033/2023** e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência do contrato nº 091/2024, nos termos do artigo 6º, inciso XVII e o artigo 111º, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de vigência do contrato que será acrescido de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **23/11/2024 a 22/01/2025**.

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:**

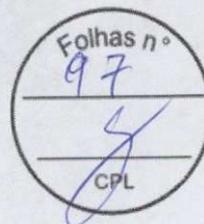
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 6º, inciso XVII e o artigo 111º, da Lei nº 14.133/21.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código 6d2bbf32-db2e-4855-8c5a-503c28bcf458, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2325, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-802  
Telefone: (56) 3545-4709 | E-mail: semad@SORRISO.MT.GOV.BR - www.sorriso.mt.gov.br



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 091/2024, firmado em 26 de março de 2024.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso - MT, 22 de novembro de 2024.

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA**  
EDENILSON DIAS  
PROMITENTE FORNECEDOR

**TESTEMUNHAS:**

(assinatura digital)  
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN  
\_\_\_\_\_

(assinatura digital)  
STHEFANY S. C. FARIAS  
\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 091/2024 – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA  
DATA: 22/11/2024 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 23/11/2024 A 22/01/2025.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 02 DE DEZEMBRO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portaol/sorriso/#/assinatura> e informe o código 6d2bbf32-db2e-4855-8c5a-503c28bcf458, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.